



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

EDITAL Nº 01 DE 01 DE NOVEMBRO 2018.

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018.

A **COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA**, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do Quadro de Pessoal da Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba, de acordo com suas legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como pela Resolução Nº. 01/2005 de 21/11/2005 e suas alterações.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pela Companhia Hidromineral de Piratuba - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter efetivo a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba do dia **01/11/2018 até às 15:00 hrs do dia 30/11/2018**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2.O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VALIDO** cujo qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição, o boleto da inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresenta-los no local de realização das provas caso houver qualquer intercorrência no dia.

2.3.1.O candidato que não portar junto no dia da realização da prova os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes que antecedem a realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o cargo pretendido no referido certame:

CARGO/FUNÇÃO

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 50,00
ATENDENTE DE CAMPING	R\$ 50,00
CAIXA	R\$ 50,00
GUARDA VIDA CIVIL	R\$ 50,00

2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VI ou Anexo VIII conforme se enquadrar, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Companhia Hidromineral de Piratuba.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **OBRIGATORIAMENTE** via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VII do presente Edital, acompanhado da DECLARAÇÃO ORIGINAL E/OU CÓPIA AUTENTICADA emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

2.9 Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do processo.

2.10. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.10.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado;

2.10.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração atualizada emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador, assinatura original e carimbo do responsável pela informação e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano corrente, imediatamente anterior a abertura do processo.

2.10.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VII do presente Edital, enviando-se obrigatoriamente via SEDEX/AR para o seguinte endereço:

**ASSUNTO: EDITAL 01/2018– CONCURSO PÚBLICO
COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.11. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.12. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.13. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

2.13.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.9 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.11. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.12. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.13. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.14. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em processo.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.8 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.9 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.**

3.11. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braille, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.12. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, tamanho **14** ou **16**.

3.13. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.14. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba, que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

V – DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo, serão regidos pelo Regime Celetista – CLT, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

VI – DA PROVA

6.1. O presente processo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h20min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA POLETTI HEPP, SITUADO NA RUA BOA VISTA, nº 400, em Piratuba/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame juntamente com a Companhia Hidromineral de Piratuba poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. A Companhia Hidromineral de Piratuba reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia (2,5) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.

6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.18. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para o cargo de Guarda Vida Civil será objetiva e constará de 30 (Trinta Questões) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	0,32	3,20
Conhecimentos de Matemática	05	0,29	1,45



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	10	0,41	4,10
Total	30		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. A prova de conhecimentos para os cargos de Caixa, Atendente de Camping, Agente de Serviços Gerais será objetiva e constará de 30 (Trinta Questões) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.6. A pontuação de cada será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos de Língua Portuguesa	10	0,35	3,50
Conhecimentos de Matemática	10	0,34	3,40
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,31	3,10
Total	30		10,00

7.7. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.8. No dia da realização da prova, não será fornecido pela empresa nenhum tipo de material de apoio aos candidatos.

7.9. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e conseqüente eliminação do candidato do referido certame.

7.10 Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

- Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
- Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente dos especificados nos itens 7.4 e 7.7 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.11. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com até 02 (dois) decimais, sem arredondamento.

7.12. O Gabarito provisório referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprenderesc.srv.br.

7.13 O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da empresa, na aba correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba, em processos em "andamento", de forma única e exclusiva durante o período que o processo estiver publicado, ou seja, de **10/12/2018 até às 17h do dia 14/12/2018**. Passado este período, os arquivos dos cadernos serão inutilizados não sendo mais possível o seu repasse.

7.14. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprenderesc.srv.br, na aba "processos em andamento" no link Companhia Hidromineral de Piratuba, conforme prazos previstos em Edital.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

7.15. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do certame, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.16. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DO TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

8.1. Haverá prova prática para o cargo de Guarda Vidas Civil, em horário e dia já determinado no ANEXO IV. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) possui caráter classificatório para a validação da nota na prova escrita, ou seja, o candidato deverá alcançar as condições mínimas necessárias nas quatro provas do TAF.

8.3. Todas as quatro etapas do TAF serão de caráter eliminatório, sendo que a reprovação em qualquer uma das etapas acarreta na desclassificação imediata do candidato.

8.4. O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO LOCAL DA PROVA PRÁTICA MUNIDO DE ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, ESPECÍFICO PARA TAL FIM, EMITIDO HÁ, NO MÁXIMO, QUINZE DIAS ANTERIORES À REALIZAÇÃO DOS TESTES, COM ROUPA APROPRIADA PARA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TAIS COMO: CAMISETA, CALÇÃO OU BERMUDA, TÊNIS, TRAJE DE BANHO.

8.4.1 - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição.

8.4.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização da prova prática. Não será aceita a entrega em outro momento.

8.4.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

8.4.4. Eventuais custos com a emissão do atestado serão suportados pelo candidato.

8.5. O exame de aptidão física (TAF) constará de 4 (quatro) testes especificados a seguir:

I – Teste de flexão de braços(apoio frontal);

II – Teste de impulsão horizontal;

III – Teste de Abdominal;

IV – Teste de Natação.

8.6. O TAF obedecerá à ordem prevista na especificação 8.5 e será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um e outro. O candidato será considerado apto no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo de 2 (dois) pontos em cada teste e o somatório mínimo de 08 (oito) pontos no conjunto dos testes.

IX - DESCRIÇÃO DO TAF

9.1. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS (MASCULINO)

A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braços, obedecerá aos seguintes aspectos:

I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral horizontal em relação ao solo e colocar-se em uma ponte suspensa pela ponta dos pés na parte inferior do corpo e pelos braços na parte superior do corpo, sendo que a abertura dos braços será de um pouco mais de um palmo da linha dos ombros, as mãos deverão estar espalmadas para baixo e com os dedos voltados para frente.

II – Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos deixando o corpo descer até próximo ao solo descendo em uma linha reta em relação ao solo, voltando em seguida a posição inicial usando apenas a força motora dos braços, repetindo este movimento até o seu limite físico ou atender as especificações de número de



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

repetição da prova.

III - A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:

- O movimento só será considerado completo após a total flexão e extensão dos cotovelos;
- A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- Não tocar o solo como forma de descanso por qualquer parte do corpo excetuando mãos e pés.
- Será concedida apenas 01(uma) tentativa ao candidato.

IV - Não será permitido ao candidato:

- Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item anterior. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice final para aquela seção.

9.2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS (FEMININO)

A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braços, obedecerá aos seguintes aspectos:

Da Flexão de Braço Feminino com 06 (seis) apoios - pés, joelhos e mãos : A metodologia para preparação e execução do exercício consistirá em:

I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente para o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;

II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata, e não há limite de tempo;

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa à candidata.

IV - Não será permitido ao candidato:

- Após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
- Utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- O teste será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item anterior. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice final para aquela seção.

Serão atribuídas pontuações conforme as tabelas “A” e “B”:

NÚMERO DE REPETIÇÕES MASCULINO	PONTOS
Abaixo de 06 repetições	Eliminado
06 repetições	2 pontos
08 repetições	3 pontos
10 repetições	4 pontos

NÚMERO DE REPETIÇÕES FEMININO	PONTOS
Abaixo de 03 repetições	Eliminado
03 repetições	2 pontos
04 repetições	3 pontos
05 repetições	4 pontos



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

12 repetições	5 pontos
14 repetições	6 pontos
16 repetições	7 pontos
18 repetições	8 pontos
20 repetições	9 pontos
22 repetições	10 pontos

Tabela A

06 repetições	5 pontos
07 repetições	6 pontos
08 repetições	7 pontos
09 repetições	8 pontos
10 repetições	9 pontos
11 repetições	10 pontos

Tabela B

9.3. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, obedecerá os seguintes aspectos:

I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5 cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

II – Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha;

III – A marcação levará em consideração o seguinte:

- A última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação;
- Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.
- Será concedida apenas 02 (duas) tentativas ao candidato.

IV - Não será permitido ao candidato:

- receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

Parágrafo único - O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no item anterior será contado como tentativa inválida.

Serão atribuídas pontuações conforme as tabelas “A” e “B”:

DISTÂNCIA (metros) MASCULINO	PONTOS
Abaixo de 1,50	Eliminado
1,50	2 pontos
1,55	3 pontos
1,60	4 pontos
1,65	5 pontos
1,70	6 pontos
1,75	7 pontos
1,80	8 pontos
1,85	9 pontos
1,90	10 pontos

Tabela A

DISTÂNCIA (metros) FEMININO	PONTOS
Abaixo de 1,20	Eliminado
1,20	2 pontos
1,25	3 pontos
1,30	4 pontos
1,35	5 pontos
1,40	6 pontos
1,45	7 pontos
1,50	8 pontos
1,55	9 pontos
1,60	10 pontos

Tabela B

9.4. TESTE DE ABDOMINAL – REMADOR – 1 MINUTO - (AMBOS OS SEXOS)

A metodologia para a preparação e execução do teste de abdominal, obedecerá aos seguintes aspectos:

I – Ao comando “em posição” o candidato deverá deitar-se no solo em decúbito dorsal (costas para baixo), e com os braços estendidos acima da cabeça, bem como as pernas unidas e estendidas;

II – Ao comando “iniciar” deverá no prazo de 01(um) minuto realizar o maior número de abdominais lançados grupando e estendendo o corpo a cada repetição;



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

Execução Correta: Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente, de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos. Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando desta forma, uma repetição; Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 1 (um) minuto; Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados do avaliador.

III – Ao comando “encerrar”, o candidato poderá executar aquela repetição já iniciada, tornando a posição inicial até o comando de liberação do mesmo.

IV – Cada candidato terá apenas 01(uma) tentativa.

V - Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a execução antes de ser liberado pelo responsável da realização do teste.

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

c) usar de qualquer artifício para subtrair vantagens ilícitas na realização de uma repetição do exercício de abdominal.

Parágrafo Único - O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do item anterior, sendo eliminado da prova e conseqüentemente do concurso.

Serão atribuídas pontuações conforme as tabelas “A” e “B”:

NÚMERO DE REPETIÇÕES MASCULINO	PONTOS
Abaixo de 10	Eliminado
10	2 pontos
12	3 pontos
14	4 pontos
16	5 pontos
18	6 pontos
20	7 pontos
22	8 pontos
24	9 pontos
26	10 pontos

Tabela A

NÚMERO DE REPETIÇÕES FEMININO	PONTOS
Abaixo de 8	Eliminado
8	2 pontos
10	3 pontos
12	4 pontos
14	5 pontos
16	6 pontos
18	7 pontos
20	8 pontos
22	9 pontos
24	10 pontos

Tabela B

9.5. Teste de Natação

A metodologia para a preparação e execução do teste de Natação, obedecerá os seguintes aspectos:

I – A comando do instrutor, o candidato deverá iniciar a prova de natação já dentro da piscina. O estilo das braçadas é o nado crawl. **A piscina de prova terá 25 metros de comprimento por 15 metros de largura**, no qual o candidato poderá utilizar as paredes da piscina na hora de fazer a volta e completar a metragem exigida no teste. Sua conclusão será efetivada quando o candidato tocar a borda de chegada com qualquer parte do corpo.

II - Será admitido a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

III - O candidato, após ser dado o sinal, poderá submergir junto a borda e impulsionar o corpo com os pés obtendo a posição hidrodinâmica para o nado.

IV - O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino – sunga ou equivalente), maiô (feminino), touca e chinelo de dedo para o evento.

Serão atribuídas pontuações conforme as tabelas “A” e “B”:

TEMPO MÁXIMO MASCULINO	METRAGEM 50 METROS	TEMPO MÁXIMO FEMINIO	METRAGEM 50 METROS
------------------------	--------------------	----------------------	--------------------



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

Acima de 1 minuto e 30 segundos	Eliminado		Acima de 1 minuto e 45 segundos	Eliminado
1 minuto e 30 segundos	02 pontos		1 minuto e 45 segundos	02 pontos
1 minuto e 15 segundos	04 pontos		1 minuto e 30 segundos	04 pontos

Tabela A

Tabela B

9.6. Das Disposições Gerais e Finais sobre o TAF:

9.6.1. É responsabilidade do candidato manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no exame de aptidão física.

9.6.2 Os imprevistos ocorridos durante o exame de aptidão física serão decididos pelo avaliador técnico juntamente com a equipe da Aprender.Com.

9.6.3. O exame de aptidão física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física e poderá ser acompanhado pela Comissão Especial do Concurso Público, nomeado pela Portaria nº 005 de 27 de Agosto de 2018.

9.6.4. O candidato que infringir qualquer proibição prevista no item IX, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

9.6.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do contido no item IX.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a cinco (5,0) pontos. Para os cargos avaliados com o TAF, sua classificação seguirá o de melhor nota final alcançada na prova escrita, uma vez que a aprovação e classificação no TAF é apenas de caráter validador.

10.2. A nota final para o cargo de Guarda Vida Civil será calculada através da expressão:

$$NF = (NaCG \times 0,25 + NaCP \times 0,32 + NaCM \times 0,29 + NaCE \times 0,41)$$

NF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

10.3. A nota final para os demais cargos será calculada através da expressão:

$$NF = (NaCG \times 0,31 + NaCP \times 0,35 + NaCM \times 0,34)$$

NF = PO

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos de em questões de Matemática; NaCGA: Número de acertos em questões de Conhecimento Gerais e Atualidades; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NF: Nota Final.

10.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

10.5. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

10.5.1 Para o cargo mencionado no item 7.2

- maior nota na prova de Conhecimentos específicos;
- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Matemática;
- maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- sorteio público.

10.5.2 Para os cargos mencionados no item 7.4

- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Matemática;
- maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- sorteio público.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba, no qual deverá ser enviado para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site da Companhia Hidromineral de Piratuba, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

11.9. A Comissão Especial do Concurso Público, nomeado pela Portaria nº 005 de 27 de Agosto de 2018, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo que destina-se ao provimento de cargos em caráter efetivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Portaria da Companhia Hidromineral de Piratuba Municipal e publicado no endereço eletrônico da Companhia Hidromineral de Piratuba www.termaspiratuba.com.br, e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

XIII – DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
- b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- c) Certificado ou diploma de conclusão de curso e outros documentos comprobatórios da habilitação mínima exigida para o cargo no ANEXO I deste Edital;
- d) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- e) Declaração de bens;
- f) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- g) Laudo médico de boa saúde física e mental, a ser realizado por médico do trabalho.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

classificados e convocados para a contratação.

13.3 O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

13.4 A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line. É aconselhável que o candidato mantenha suas informações declaradas na ficha de inscrição on-line ativas e válidas durante o período de validade do presente certame, sendo que a administração não se responsabilizará por qualquer prejuízo que possa vir ocorrer caso o candidato não possa ser localizado/contatado devido a erros de informações cadastrais.

13.5 O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos, sem prejuízo de sua classificação para novas eventuais convocações, passando automaticamente para o final da lista de classificação.

XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos e prova prática.
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

16.2. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Companhia Hidromineral de Piratuba.

16.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

16.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade da Companhia Hidromineral de Piratuba durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

16.5. Será excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, vencedora do processo licitatório, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

16.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim em formulário disponível no site da empresa www.aprendersc.srv.br, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

16.7. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo designada pela Portaria nº 005 de 27 de Agosto de 2018.

16.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos.
- c) ANEXO III – Do Conteúdo Programático Específico ao cargo.
- d) ANEXO IV – Do cronograma – (Sujeito a alterações).
- e) ANEXO V – Do Requerimento/Declaração para Deficiente Física e/ou Condição Especial.
- f) ANEXO VI - Declaração de Hipossuficiência Financeira
- g) ANEXO VII – Declaração para Isenção da Taxa de Inscrição (Condições Doador de Sangue Fidelizado)
- h) ANEXO VIII – Declaração para os Inscritos no Cadastro Único de Programas Sociais.
- i) ANEXO IX – Extrato do Edital.

16.10. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br | www.termaspiratuba.com.br

16.10.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora www.aprendersc.srv.br, não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Piratuba-SC, 01 de Novembro de 2018.

JAIR ANTONIO GOMES

Diretor Presidente



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO I

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	C.H	HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	SALÁRIO INICIAL
Guarda Vida Civil	4+CR	44	Portador de certificado de conclusão de Ensino Médio e certificado de Curso de Primeiros Socorros oferecido por Corpo de Bombeiros ou por entidade credenciada ao Ministério da Educação de no mínimo 40 horas.	P.O + P.P	R\$ 1.985,37
Caixa	CR	44	Portador de certificado e conclusão de Ensino Médio	P.O	R\$ 1.588,29
Atendente De Camping	CR	44	Portador de certificado de conclusão do Ensino fundamental.	P.O	R\$ 1.469,02
Agente de Serviços Gerais	CR	44	Alfabetizado	P.O	R\$ 1.469,02

P.O - Prova objetiva | C.R - Cadastro Reserva. | P.P – Prova Prática

*** ATENÇÃO:

**PARA O CARGO DE GUARDA VIDA CIVIL, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO CONFORME DESCRITO NO ITEM 8.4, REFERENTE AS ALÍNEAS “8.4.1” a “8.4.4” deste Edital.
O CANDIDATO QUE DEIXAR DE APRESENTAR, NÃO PODERÁ REALIZAR A PROVA PRÁTICA QUE O CARGO EXIGIR.**



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Piratuba. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Piratuba. Ecologia e meio ambiente



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AOS CARGOS

GUARDA VIDA CIVIL: Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Postura profissional. Conhecimento de equipamento de comunicação. Relações humanas no trabalho. Noções de primeiros socorros. Salvamento Aquático: Conceito; Acidentes no meio líquido; Prevenção de Afogamentos; Definição de afogamento, classificação, natureza, fases e grau de afogamento; Emprego de Equipamentos Adequados; Retirada da vítima de piscina; Cadeia de sobrevivência do afogado; Responsabilidade Civil; Fisiologia do afogado; Ética Profissional. Conhecimentos inerentes a função do dia-a-dia.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital	01/11/2018
2.	Publicação do Edital	01/11/2018
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	01/11 à 30/11/2018
4.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados, Hipossuficientes e Inscritos no Cadastro Único.	01/11 à 16/11/2018
5.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados, Hipossuficientes e Inscritos no Cadastro Único.	19/11/2018
6.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	04/12/2018
7.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	04/12 até 05/12/2018
8.	Homologação Final das Inscrições e local da prova	06/12/2018
9.	Ensalamento dos Candidatos	06/12/2018
10.	Realização das Provas OBJETIVAS de conhecimentos para todos – 08h30min – Observar atentamente o item 6.4.1	08/12/2018
11.	Realização das Provas PRÁTICA somente para o cargo de Guarda Vida Civil (Imediatamente após o término da prova objetiva)	08/12/2018
12.	Divulgação do Gabarito Provisório	10/12/2018
13.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	10/12 à 12/12/2018
14.	Divulgação do Gabarito Oficial	13/12/2018
15.	Divulgação dos Aprovados	13/12/2018
16.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	13/12/2018
17.	Homologação do Resultado Final do Processo	14/12/2018

NOTA:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame juntamente com a Companhia Hidromineral de Piratuba poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, **CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES** oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.

***** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Concurso Público instaurado pela Companhia Hidromineral de Piratuba, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência: _____ CID n.º: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

02) () Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ()-14 ()-16

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Piratuba(SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura Candidato



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo de Concurso Público instaurado pela Companhia Hidromineral de Piratuba, na forma da Lei Municipal nº 1325/15, que minha entidade familiar possui renda inferior a dois salários mínimos.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Piratuba(SC), ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato
(Firma reconhecida em Cartório)

*** Encaminhar para o endereço conforme item 2.10.2.1.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO VII

DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Obrigatório anexar junto a Declaração da entidade coletora)

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Concurso Público Edital **01/2018** da Companhia Hidromineral de Piratuba – SC, residente e domiciliado a Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, cidade _____, Estado _____, CEP _____

DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue fidelizado.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Piratuba(SC), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante/Requerente



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO – (CADÚNICO)

Eu _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sob o Número de Identificação Social (NIS) _____, filho(a) de _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, UF _____, Telefone Fixo (____) _____ e Celular (____) _____, tenho interesse em participar do Concurso Público instaurado pela Companhia Hidromineral de Piratuba, sob Edital **01/2018**, para provimento do cargo de _____, requisitando minha isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação vigente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Requerente

Observação:

✓ **Anexar a esta declaração, o comprovante de inscrição no CadÚnico com o carimbo do programa que efetuou o cadastro e/ou emituiu o comprovante, juntamente com uma fotocópia do seu Documento de Identificação (com foto) e do seu CPF.**

*** Encaminhar para o endereço conforme item 2.10.2.1.



Companhia Hidromineral de Piratuba

Lazer e saúde o ano inteiro

CNPJ/MF nº 83.076.315/0001-40 - NIRE 42 3 0000091 4

ANEXO IX

EXTRATO DO EDITAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA**

EDITAL Nº 01/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS,
DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA HIDROMINERAL DE
PIRATUBA, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018.

A COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA, torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do Quadro de Pessoal da Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba, de acordo com suas legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como pela Resolução Nº. 01/2005 de 21/11/2005 e suas alterações.

As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente a Companhia Hidromineral de Piratuba no período de **01/11/2018 até às 15:00 horas do dia 30/11/2018**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

O Edital na sua íntegra poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.aprendersc.srv.br
Piratuba, 01 de Novembro de 2018.

Jair Antonio Gomes

Diretor Presidente